

PROJETO DE LEI Nº. 017, DE 3 DE JUNHO DE 2025

(Vereador – Elbio da Twister, Vereadoras – Elisangela Corrêa e Dra. Carla Mayara)

Dispõe sobre a autorização para implantação do Programa 'Remar é Preciso', voltado à promoção de atividades esportivas e socioeducativas no Município de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa 'Remar é Preciso', com o objetivo de fomentar a prática da canoagem, bem como de outras atividades físico-esportivas, culturais, turísticas e de recreação em contato com a natureza, especialmente nas margens do Rio Paraguai, no Município de Porto Murtinho - MS.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá delimitar e sinalizar, nas margens urbanas sob sua jurisdição, área de apoio à prática da canoagem, devendo a utilização do leito do Rio Paraguai observar as normas e autorizações dos órgãos federais competentes.

Art. 2º - A área de apoio à prática da canoagem, referida no parágrafo único do art. 1º, poderá ser equipada com estrutura física adequada, respeitada a legislação ambiental, urbanística e de segurança vigente.

§ 1º - A área de que trata o caput poderá receber estrutura temporária com cavaletes de madeira ou material similar, para estacionamento seco de embarcações, desde que não interfira em outras atividades recreativas, nem ofereça risco aos usuários..

§ 2º - A instalação das estruturas referidas neste artigo deverá observar a legislação municipal pertinente, especialmente no que se refere à preservação ambiental, paisagística e à ocupação ordenada do espaço público.

Art. 3º - Os custos relacionados à implantação, manutenção e operação dos equipamentos e estruturas de apoio à prática da canoagem correrão por conta da entidade executora do programa, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 3 de junho de 2025.

Elbio da Twister
Vereador – PSDB

Elisangela Corrêa
Vereadora – MDB

Dra. Carla Mayara
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores, vereadores e vereadoras.

A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o **Programa “Remar é Preciso”**, com foco na promoção da prática da canoagem e de outras atividades físico-esportivas, turísticas, culturais e socioeducativas em contato com o meio ambiente natural da região ribeirinha de Porto Murtinho, especialmente às margens do Rio Paraguai.

A proposta tem caráter **autorizativo e indutor**, sem impor obrigações administrativas diretas, e respeita os limites constitucionais de competência. O Município atua naquilo que lhe é próprio: organização urbana, promoção do esporte, cultura e lazer, além da ordenação do uso de espaços públicos sob sua jurisdição.

Destacamos ainda que o uso do leito do Rio Paraguai, por ser bem da União, está expressamente condicionado às autorizações e normas dos órgãos federais competentes, o que afasta qualquer hipótese de invasão de competência por parte do Município.

O incentivo à prática da canoagem representa um potencial instrumento de valorização da juventude, promoção da saúde, fortalecimento da identidade ribeirinha e estímulo ao turismo sustentável — convergindo com os interesses locais e com a vocação geográfica do Município.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante projeto.

Porto Murtinho, 3 de junho de 2025.

Elbio da Twister
Vereador – PSDB

Elisangela Corrêa
Vereadora – MDB

Dra. Carla Mayara
Vereadora – PT